



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2021.
VEREADOR PROFESSOR MARCOS

**“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE ANÁPOLIS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

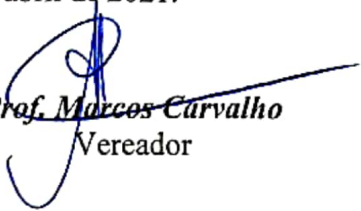
Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ nº. 41.574.691/0001-14, com sede na Rua Frutuoso Maia de Oliveira, Quadra 22, Lote 02, Vila Industrial, nesta cidade.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANÁPOLIS** tem como objetivos, atuar na promoção e proteção de direitos da dignidade da pessoal humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, com atuação por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador



JUSTIFICATIVA

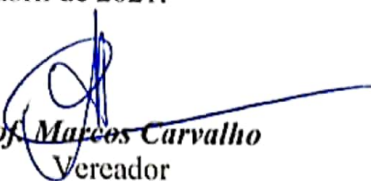
A Associação Pestalozzi de Anápolis é uma entidade civil, de direito privado, sob forma de associação sem fins lucrativos, de âmbito nacional e tem o propósito de promover o estudo, assistência, tratamento, educação e ajustamento social das crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais que por seu desenvolvimento mental e aptidões de caráter especiais, necessitem de assistência terapêutica e pedagógica.

Desde a sua fundação em 1948, vem desenvolvendo projetos de origem social, em parceria com outras instituições, colocando seu pioneirismo a serviço destas e difundindo sua experiência social, terapêutica e educacional.

Possui em seu quadro profissionais voluntários, sensibilizados com a proposta de integração entre diversos segmentos da sociedade brasileira, para promover o desenvolvimento e a igualdade social do país.

Assim, é medida impositiva a atuação desta Câmara de Vereadores nesse sentido, pelo que solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.


Prof. Marcos Carvalho
Vereador